LEI Nº 6.342

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS EFETIVOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Ficam criados no Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Varginha e distribuídos pelos Órgãos que integram a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, os seguintes cargos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
QUANTIDADE	**CARGO**	**NÍVEL**
02	Auxiliar de Serviços Públicos/Manutenção e Conservação de Próprios Públicos	E-01
04	Técnico em Informática	E-18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
QUANTIDADE	**CARGO**	**NÍVEL**
02	TNS/PS/Bioquímico - Farmacêutico	E-23
01	TNS/PS/Enfermeiro – Urgência e Emergência	E-23
03	TNS/PS/Enfermeiro	E-23
02	TNS/PS/Nutricionista	E-23
02	TNS/PS/Fonoaudiólogo	E-23
01	TNS/PS/Terapeuta Ocupacional	E-23

14	TNS/ES/Médico Plantonista – 12 horas semanais – Trauma	E-24
02	TNS/Técnico Desportivo	E-22
03	Técnico em Enfermagem/Urgência e Emergência	E-10
01	Técnico em Enfermagem/US	E-10
01	Auxiliar de Serviços Públicos/Manutenção e Conservação de Próprios Públicos	E-01
04	Oficial de Administração	E-10
02	Motorista	E-12
01	Técnico em Raio X	E-14
03	Técnico de Saúde Bucal	E-14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
QUANTIDADE	**CARGO**	**NÍVEL**
16	Auxiliar de Serviços Públicos/Servente Escolar	E-01
01	Oficial de Administração	E-10
35	Educador Infantil	E-18/A

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
QUANTIDADE	**CARGO**	**NÍVEL**
02	Auxiliar de Serviços Públicos/Manutenção e Conservação de Próprios Públicos	E-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
QUANTIDADE	**CARGO**	**NÍVEL**
30	Auxiliar de Serviços Públicos/Obras Diversas	E-01
01	Oficial de Serviços Públicos/Eletricista	E-06

12	Motorista	E-12
01	Mecânico de Veículos Pesados	E-17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
QUANTIDADE	**CARGO**	**NÍVEL**
03	TNS/Técnico Desportivo	E-22
04	Auxiliar de Serviço Público/Manutenção e Conservação de Próprios Públicos	E-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
QUANTIDADE	**CARGO**	**NÍVEL**
01	TNS/Engenheiro Ambiental	E-22
01	TNS/Engenheiro Florestal	E-22

Parágrafo único. As atribuições funcionais dos cargos por força desta Lei, continuam as mesmas estabelecidas em normatização Municipal e para os cargos de TNS/ES/Médico Plantonista – Trauma, Técnico em Enfermagem – Urgência e Emergência, Técnico de Saúde Bucal, TNS/Engenheiro Ambiental e TNS/Engenheiro Florestal, serão regulamentados quando da abertura de Concurso Público.

Art. 2º Ficam extintos no Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Varginha, os cargos abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO		
QUANTIDADE	**CARGO**	**NÍVEL**
01	Agente Administrativo	E-18
01	Assistente Administrativo	E-17
01	Auxiliar de Serviços Públicos	E-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
QUANTIDADE	**CARGO**	**NÍVEL**
02	Assistente Administrativo	E-17
01	Auxiliar de Serviços Gerais	E-10
02	Auxiliar de Serviços Públicos	E-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
QUANTIDADE	**CARGO**	**NÍVEL**
02	Agente de Vigilância à Saúde	E-11/A
03	Auxiliar de Dentista	E-10
07	Auxiliar de Enfermagem	E-10
04	Auxiliar de Serviços Gerais	E-10
05	Auxiliar de Serviços Públicos	E-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
QUANTIDADE	**CARGO**	**NÍVEL**
05	Auxiliar de Serviços Gerais	E-10
25	Auxiliar de Serviços Públicos	E-01
90	Professor PII	E-14
06	TNS/Pedagogo	E-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
QUANTIDADE	**CARGO**	**NÍVEL**
05	Auxiliar de Serviços Públicos	E-01
01	Auxiliar de Serviços Gerais	E-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
QUANTIDADE	**CARGO**	**NÍVEL**
01	Agente Administrativo	E-18
17	Auxiliar de Serviços Públicos	E-01
01	Oficial de Serviços Públicos/Armador	E-06
01	Oficial de Serviços Públicos/Cozinheiro	E-06
04	Operador de Usina de Asfalto	E-06
02	Técnico em Usina de Asfalto	E-17

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMÉRCIO		
QUANTIDADE	**CARGO**	**NÍVEL**
01	Auxiliar de Serviços Gerais	E-10
03	Auxiliar de Serviços Públicos	E-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
QUANTIDADE	**CARGO**	**NÍVEL**
01	Assistente Administrativo	E-17
01	Auxiliar de Serviços Gerais	E-10
02	Auxiliar de Serviços Públicos	E-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
QUANTIDADE	**CARGO**	**NÍVEL**
01	Auxiliar de Serviços Gerais	E-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
QUANTIDADE	**CARGO**	**NÍVEL**
04	Auxiliar de Serviços Públicos	E-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		
QUANTIDADE	**CARGO**	**NÍVEL**
01	Assistente Administrativo	E-17

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, consignada nos exercícios de 2017 e 2018, equacionadas pela extinção e criação dos cargos supracitados e subsidiadas pelas receitas oriundas da Planta Genérica de Valores do Município de Varginha-MG, podendo o Prefeito Municipal suplementá-las, caso necessário, observando-se para esse fim, o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964,

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 04 de setembro de 2017; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ANTÔNIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ALFREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Inciso I, artigo 16 e § 1º, artigo 17 da Lei Complementar nº 101/2000)

LEI Nº 6.342

DESPESA DO TIPO CONTINUADA

OBJETO DA DESPESA:
criação e extinção de cargos na estrutura da Administração Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
as despesas serão custeadas pelo Orçamento do Município.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2017:
sem reflexo, pois não aumenta a despesa orçamentária já prevista para o exercício de 2017.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2018:
sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício, obrigatoriamente constará dotação específica para atender as despesas com pessoal, bem como, haverá redução permanente de gastos pela extinção de cargos.

METAS DE RESULTADOS FISCAIS:
a despesa criada não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que sua fonte de recurso, advém da redução permanente das despesas pela extinção de cargos.

COMPARATIVO DE DESPESAS E RECEITAS COM A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS:

- DESPESAS COM CRIAÇÃO DE CARGOS: R$ 299.034,14/mês (duzentos e noventa e nove mil, trinta e quatro reais e quatorze centavos)

- RECEITAS COM EXTINÇÃO DE CARGOS: R$ 291.421,90/mês (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa centavos)

Prefeitura do Município de Varginha, 04 de setembro de 2017

ANTÔNIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL